

LEI N° 1012/94

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA SANTA CRUZ ES
PORTE CLUBE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e , eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º .. Fica declarada de utilidade pública o Santa Cruz Esporte Clube, com sede neste Município,

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 20 de dezembro de 1994,

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal